

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO



Título do Projeto	GUERRA EM IPEROIG		
Área Cultural	ARTES CÊNICAS	Segmento	TEATRO
Linha de Ação	MONTAGEM DE ESPETÁCULOS		
Proponente	PARAGUASSU PRODUÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA		
E-mail	marilenasalgado@uol.com.br	Telefone	(11) 99950 1911

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**Coluna Grupos de Despesa:** Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

**Coluna Quantidade:** Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

**Coluna Quantidade de Unidades:** Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo:** Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

**Coluna Recursos Biheteria/Proponente:** Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

**DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:**

**PESSOAL:** Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**ESTRUTURA:** Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**LOGÍSTICA:** Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

**DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO:** Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

**IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS:** Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

**ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.**

	GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
<b>1</b>	<b>PESSOAL</b>							
1.1	dramaturgista	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.2	direção artística	1	cachê	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.3	direção de produção <b>MARLENE SALGADO</b>	1	cachê	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.4	produtor executivo <b>MARIANA MACHADO</b>	1	mês	4	2.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.5	elenco [pesquisa e ensaios]	6	mês	2	5.000,00	60.000,00	60.000,00	

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO

GRUPOS DE DESPESA		QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA x Qtd de unidades x Valor unitário) (Qtd)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
1.6	elenco [temporada]	6	cachê	24	500,00	72.000,00	72.000,00	
1.7	direção de arte e cenografia	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.8	iluminador	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.9	figurinista	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.10	direção musical	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.11	preparador vocal	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.12	preparador corporal	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.13	produção de objetos					0,00	0,00	
1.14	assistente de produção					0,00	0,00	
1.15	assistente de direção de arte e cenografia	1	cachê	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.16	assistente de figurino	1	cachê	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.17	assistente de direção	1	mês	2	2.000,00	4.000,00	4.000,00	
1.18	assistente de iluminação	1	cachê	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.19	operador de luz	1	diaria	24	300,00	7.200,00	7.200,00	
1.20	operador de som	1	diaria	24	300,00	7.200,00	7.200,00	
1.21	contrarregagem	1	diaria	24	300,00	7.200,00	7.200,00	
1.22	direção de palco	1	diaria	24	300,00	7.200,00	7.200,00	
1.23	carregadores	2	diaria	24	150,00	7.200,00	7.200,00	
1.24	videomaker ( filmagem e edição do processo da montagem)	1	cachê	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.25	orientação teórica	1	serviço	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>						<b>242.000,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
2.1	confecção e material de cenografia e objetos cênicos	1	verba	1	21.680,00	24.130,00	24.130,00	
2.2	confecção e material de figurino e adereços	1	verba	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
2.3	catering [ensaios e temporada]	1	semana	14	126,00	1.764,00	1.764,00	
2.4	material de consumo do espetáculo	1	semana	6	200,00	1.200,00	1.200,00	
2.5	locação de equipamento de iluminação	1	semana	6	1.250,00	7.500,00	7.500,00	
2.6	locação de equipamento de som	1	semana	6	750,00	4.500,00	4.500,00	
2.7	material de montagem e desmontagem	1	semana	2	1.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.8	reposição de material e consertos durante a temporada	1	semana	6	250,00	1.500,00	1.500,00	
<b>SUBTOTAL ESTRUTURA</b>						<b>54.594,00</b>	<b>54.594,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>LOGÍSTICA</b>							
3.1	hospedagem sem alimentação [equipe SP]	4	diaria	24	150,00	14.400,00	14.400,00	
3.2	transporte aereo [trecho SP-RJ-SP]	4	trecho	6	351,00	8.424,00	8.424,00	
3.3	transporte de cenário [trecho SP-RJ-SP]	1	trecho	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.4	alimentação	4	diaria	24	50,00	4.800,00	4.800,00	
3.5	transporte local [equipe SP]	4	diária	24	20,00	1.920,00	1.920,00	
<b>SUBTOTAL LOGÍSTICA</b>						<b>34.544,00</b>	<b>34.544,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>							
4.1	assessoria de imprensa, clippagem e valoração <b>RAQUEL ALMEIDA</b>	1	cachê	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.2	programação visual [material digital e impresso]	1	cachê	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
4.3	confecção de materiais impressos [programa]	1	unidade	950	1,96	1.862,00	1.862,00	
4.4	mídias sociais	1	cachê	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
4.5	registro em vídeo	1	cachê	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
4.6	registro fotográfico	1	cachê	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO

GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA x Qtd de unidades x Valor unitário	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
<b>SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>					<b>15.862,00</b>	<b>15.862,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>							
5.1							
	1	cachê	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
coordenação administrativo-financeiro [prestação de contas] <b>JENNY MEZENCIO</b>							
5.2	1	mês	4	500,00	2.000,00	2.000,00	
assessoria contábil e jurídica							
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>					<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>							
6.1					0,00		
<b>SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7 TOTAL DO PROJETO</b>					<b>352.000,00</b>	<b>352.000,00</b>	<b>0,00</b>

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS**

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

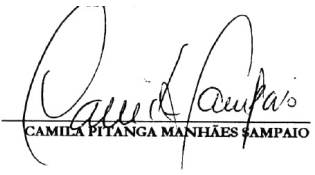
Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

**ATENÇÃO!**

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
	LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ
	352.000,00
	RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO
	RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE
	RECURSOS BILHETERIA
	FUNTE 5 - NOMEAR
	FUNTE 6 - NOMEAR
	<b>TOTAL</b>
	<b>352.000,00</b>
	RECEITA TOTAL PREVISTA

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
 CAMILA PITTANGA MANHÃES SAMPAIO	08/05/20